



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 190/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a despesa referente a realização de exames laboratoriais, à munícipes, realizada pela empresa Laboratório de Análises Apolo Ltda, prestadora de serviço neste município, no mês de junho de 2017 – conforme documento em anexo, não foi empenhada e liquidada pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente que é obrigação de um bom gestor manter as contas do Município em dia, em atenção ao princípio da probidade administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

- Laboratório de análise Apolo Ltda – CNPJ 00.421.604/0006-16 no valor de R\$ 946,38 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), serviço realizado no mês de junho de 2017, conforme nota fiscal 201700000010004;

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

1. **Claudia Tuller** – Pregoeira;
2. **Renato Junio Teixeira** - Secretaria Municipal De Administração;
3. **Erick Augusto de Souza** - Secretaria Municipal De Administração.

Art. 3º - Determina a Comissão, atenção e responsabilidade administrativa na apuração do débito em questão, sob pena de serem penalizados por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



conclusões indevidas, e que tome as providências a seguir enumeradas, dentre outras que julgarem pertinentes ao fiel cumprimento da atribuição lhes imposta.

1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
3. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 19 de setembro de 2017.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**